Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 129 - Doc. 2011/64

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Vicente os seguintes cargos:

1 - (um) Chefe do Gabinete do Prefeito, padrão "N".

2 - (dois) Oficiais de Gabinete, padrão "L".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com verbas próprias, suplementadas, se necessário, com a do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. 254/64